

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI****RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 001/2019**

Solicitante: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA; NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A; QUANTA CONSULTORIA LTDA; e F2B - FOTOVOLTAICO FLUTUANTE BRASIL LTDA

1. DO OBJETO

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RENOVÁVEL, CONSTRUÇÃO DE NOVAS OU UTILIZAÇÃO DE USINAS JÁ IMPLANTADAS DE FONTE RENOVÁVEL COM COMPRA DE ENERGIA ATRAVÉS DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), OU GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR SEUS CUSTOS COM AS CONTAS DE ENERGIA.

2. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

2.1 Recebemos a solicitação de reconsideração (12186879) do resultado da referida PMI conforme e-mail em anexo em 26/02/2021 (12186606), abaixo transcrito;

A
COMPESA

Att. Comissão Especial de Licitação – PMI ENERGIA

REF: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA nº 001/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

OBJETO: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RENOVÁVEL, CONSTRUÇÃO DE NOVAS OU UTILIZAÇÃO DE USINAS JÁ IMPLANTADAS DE FONTE RENOVÁVEL COM COMPRA DE ENERGIA ATRAVÉS DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), OU GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR SEUS CUSTOS COM AS CONTAS DE ENERGIA.

ASSUNTO: Solicitação de Reconsideração referente ao Relatório de Julgamento dos Estudos Apresentados

O Consórcio Techne-Nova Engevix-Quanta-F2B, envia em anexo Solicitação de Reconsideração referente ao Relatório de Julgamento dos Estudos Apresentados.

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail. Desde já agradecemos.

3. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 Inicialmente esclarecemos que o edital é lei entre as partes, que todos os procedimentos administrativos devem ser cumprido na integra, no caso em tela foi interposto um pedido de reconsideração.

3.2 O Edital, disponível através do link <https://servicos.compesa.com.br/wp-content/uploads/2019/12/EDITAL-PMI-001-2019-V22-12.pdf>,

3.3 Com relação a prazo:

8.9. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico <http://servicos.compesa.com.br/portal-de-parcerias/> Observa-se claramente, que não estabelece as informações por e-mail.

“8.10. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO relativa à seleção e avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, são cabíveis recursos administrativos, na forma do item 12 do presente EDITAL.”

12.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contado a partir da data publicação ou da ciência da decisão recorrida, o que ocorrer primeiro.”

3.3.1 Ainda, os prazos foram esclarecidos nos documentos:

Ata de Reunião: Ata de Reunião – Comissão Especial – PROPOSTAS SELECIONADAS – 06.11.2020, disponível através do link <https://servicos.compesa.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Ata-de-Reuniao-Comissao-Especial-Propostas-Selecionadas-06-11-2020.pdf> ;

Esclarecimento: ESCLARECIMENTO 032 – Solicitante TECHNE (Lider do Consórcio), disponível através do link <https://servicos.compesa.com.br/wp-content/uploads/2021/01/ESCLARECIMENTO-32-Solicitante-TECHNE-Lider-do-Consorcio.pdf> ;

Dessa forma, deixamos claro que os prazos para recursos administrativos deverão ser contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da COMPESA

3.3.2 A publicação no Diário Oficial do Estado ocorreu em Recife, 05/02/21, conforme pode ser visto através do link <https://servicos.compesa.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Publicacao-DOE-PMI-Geracao-de-Energia.pdf>

Ocorrem que o relatório final não foi disponibilizado no mesmo dia no site por um problema técnico no mesmo. O problema só foi identificado em 11/02/2021 e no mesmo dia solucionado com a publicação do documento datado desse mesmo dia, mantendo a clareza do ocorrido.

3.3.3 O Edital da PMI, no Item 12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, informa que:

“12.6. O recurso não será conhecido quando interposto:

12.6.1. fora do prazo;

12.6.2. perante órgão incompetente;

12.6.3. por quem não seja legitimado; ou

12.6.4. após exaurida a esfera administrativa.”

Pelo exposto, mesmo se considerarmos o prazo a partir do dia subsequente a disponibilização do relatório final, 12/02/21, o referido recurso só foi enviado em 26/02/21, ultrapassando o prazo estabelecido em 12.3 de cinco dias úteis. Ou seja, tendo se exaurido o prazo em 18/02/21.

Vale registrar que não houve ponto facultativo no período de carnaval esse ano;

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que o recurso não deve ser conhecido por estar fora do prazo. Em conformidade com o item 12.2 do edital, encaminhamos esta análise para apreciação do Diretor de Negócios e Eficiências.

Recife, 10 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Milton Tavares De Melo Neto**, em 12/03/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique De Andrade Lima Campos**, em 12/03/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Pereira Da Silva**, em 12/03/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klenio Wladimir De Souza Costa**, em 12/03/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nascimento De Oliveira**, em 12/03/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12186950** e o código CRC **4D8972A3**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: